



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*";

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, no seguinte link:
<https://morretes.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>;

O Município de Morretes **DISPÕE**:

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.br até as 23:59hrs da data limite informada.

A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

Além dos anexos, os licitantes interessados deverão encaminhar sua documentação de habilitação completa, conforme as exigências presentes nesta dispensa.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **22 de julho de 2026**.



TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** esta dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
TELEFONE	(41) 92001-7346
E-MAIL	meioambiente@morretes.pr.gov.br / urbanismo@morretes.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de espelhos convexos para segurança e ampla visualização, com diâmetro de 60 cm, fabricados em material resistente, dotados de superfície refletiva de alta qualidade e acompanhados de suporte para fixação, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

1.2 QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ESPELHO CONVEXO PARA SEGURANÇA E AMPLA VISUALIZAÇÃO, COM DIÂMETRO DE 60 CM, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE REFLETIVA DE ALTA QUALIDADE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 414,13	R\$ 8.282,60

1.2.1 O objeto desta contratação é categorizado como comum, conforme inciso XIII, art. 06 da lei 14.133 de 1º abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A futura contratação acima descrita se faz necessária visando à aquisição de espelhos convexos para segurança e ampla visualização, destinados ao atendimento das demandas das dependências públicas do Município de Morretes, Estado do Paraná, com o objetivo de ampliar o campo de visão e proporcionar maior segurança em áreas de circulação de veículos e pedestres.

2.2 A presente contratação visa à aquisição de espelhos convexos de segurança, com o intuito de promover melhorias nas condições de segurança dos espaços públicos municipais. Essa iniciativa busca proporcionar maior segurança e organização em locais com visibilidade reduzida, como cruzamentos, acessos,





estacionamentos, corredores e demais áreas de circulação, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a melhoria das condições de tráfego e deslocamento de servidores, usuários e munícipes. Além disso, os espelhos convexos contribuem para a redução de riscos em ambientes públicos, proporcionando maior controle visual e segurança nos locais atendidos pela Administração Municipal.

2.3 Portanto, a aquisição dos espelhos convexos vai além da ampliação do campo de visão nos ambientes, contribuindo diretamente para a segurança, prevenção de acidentes, organização da circulação e proteção dos usuários dos espaços públicos municipais, proporcionando melhores condições de utilização dos locais atendidos.

2.4 O Município não dispõe atualmente de quantidade suficiente de espelhos convexos para atender às necessidades dos locais que demandam ampliação do campo de visão e reforço na segurança, sendo necessária a aquisição dos equipamentos para atendimento das demandas existentes e adequação dos espaços públicos municipais.

2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, item n.º 57 da respectiva tabela da secretaria, publicado em Diário Oficial por meio do Decreto Municipal n.º 2820 de 02 de junho de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução abrange o fornecimento de espelhos convexos com diâmetro de 60 cm, fabricados em material resistente, com superfície refletiva de alta qualidade e suporte para fixação, observando padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e condições adequadas de transporte e entrega, de forma a garantir o pleno atendimento das demandas da Administração Municipal.

3.2 A contratação por meio de Dispensa de Licitação mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a necessidade de aquisição célere dos equipamentos para atendimento das demandas relacionadas à segurança e à melhoria da visibilidade em espaços públicos municipais. A solução possibilita maior eficiência no atendimento das necessidades da Administração, contribuindo para a prevenção de acidentes e garantindo melhores condições de circulação de veículos e pedestres.

3.3 O modelo de contratação por dispensa é compatível com a natureza comum dos bens a serem adquiridos, permitindo maior celeridade no processo de contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público. A formalização da contratação estabelecerá obrigações, prazos, responsabilidades e mecanismos de fiscalização quanto à qualidade e entrega dos equipamentos.





3.4 O ciclo de vida do objeto contempla a fabricação, aquisição, fornecimento, transporte, entrega e utilização dos espelhos convexos, observando critérios de durabilidade, resistência e adequação às condições de uso, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal.

3.5 Por fim, a solução visa assegurar melhores condições de segurança e visibilidade nos espaços públicos municipais, promovendo a prevenção de acidentes, a organização da circulação de veículos e pedestres e a proteção dos usuários dos ambientes públicos, contribuindo para a melhoria das condições de segurança e para a eficiência das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, regularidade e adequação técnica necessários ao pleno atendimento das demandas de segurança e ampliação do campo de visão nos espaços públicos do Município, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e critérios técnicos compatíveis com o objeto contratado.

Os espelhos convexos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de conservação, resistência e funcionamento, sendo vedado o fornecimento de produtos danificados, deformados, riscados, com baixa capacidade refletiva ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Os espelhos convexos deverão possuir diâmetro de 60 cm, superfície refletiva de alta qualidade, estrutura resistente e suporte para fixação compatível com instalação em ambientes internos e externos, garantindo durabilidade, ampla visualização e adequação às finalidades a que se destinam.

Os materiais utilizados na fabricação dos espelhos e acessórios deverão possuir qualidade comprovada e resistência compatível com as condições de uso e exposição climática, quando aplicável, assegurando maior vida útil e segurança na utilização dos equipamentos.

A contratada deverá garantir o fornecimento dos itens conforme a necessidade da Administração Pública, assegurando regularidade na entrega, substituição de produtos eventualmente recusados e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria responsável.

Os materiais entregues poderão ser submetidos à fiscalização e conferência por servidor designado, sendo passíveis de recusa os produtos que não atenderem às especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade ou condições adequadas de utilização.

A empresa contratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e capacidade jurídica compatíveis com o fornecimento do objeto, bem como manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

A garantia prevista neste Termo de Referência deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de qualidade e desconformidades que comprometam a utilização normal dos produtos, obrigando a contratada a substituir os itens defeituosos, sem custos adicionais para a Administração, durante todo o período de garantia.





5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Cabe destacar que o fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma integral, em entrega única, conforme as necessidades da Administração Municipal e dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual.

O quantitativo contratado corresponde à demanda levantada pela Administração para atendimento das necessidades relacionadas à segurança e ampliação do campo de visão nos espaços públicos municipais, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.1 PRAZO DE ENTREGA

5.1.1 O prazo para a entrega deverá ser em até **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Durante a entrega os itens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Qualidade
- b) Durabilidade
- c) Conformidade com o Termo de Referência.

5.1.4 Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o item durante o transporte e armazenamento, com indicação do item contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.1.5 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.6 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo estipulado de 10 (dez) dias, deste termo de referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.





5.1.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.8 O recebimento dos itens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos itens entregues, cabendo-lhe substituir os produtos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas durante o prazo de garantia

5.1.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2 LOCAL DE ENTREGA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

5.2.1 Os itens deverão ser entregues no endereço citado conforme a Ordem de Compra/Nota de empenho, horário das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, no Almoxarifado Central do Município de Morretes, Praça Rocha Pombo, nº10, Centro.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4 Para gestor e fiscal foram designados os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Jean Marcel Foss, matrícula funcional nº 255161;

Fiscal Substituto: Michelli do Rocio Charello, matrícula funcional nº 271321;

Gestor: Hendryew Henriqui Dal Bom Carvalho, matrícula funcional nº 115699;





6.2 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

6.2.1 Forma de Fiscalização

A fiscalização do contrato será realizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a atribuição de acompanhar o fornecimento integral dos produtos e verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

A atuação ocorrerá de forma contínua e sistemática, mediante acompanhamento das solicitações, conferência das entregas realizadas, verificação da qualidade dos espelhos convexos 60 cm, bem como das condições de acondicionamento, transporte e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá realizar as entregas nos prazos e locais definidos pela Administração, observando as quantidades solicitadas e garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de uso e conservação. Poderão ser realizadas inspeções no ato da entrega para verificação das condições dos itens fornecidos, sendo recusados aqueles que apresentarem avarias, má qualidade, estado inadequado de conservação ou desconformidade com as especificações contratadas.

O fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências em instrumento próprio, notificando a contratada para correção de eventuais irregularidades e estabelecendo prazo para saneamento, quando necessário. O recebimento definitivo e o ateste para fins de pagamento ficarão condicionados à verificação da regularidade do fornecimento e da conformidade dos produtos entregues com as disposições contratuais.

6.2.2 Forma de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor acompanhar e coordenar as atividades relacionadas ao fornecimento integral dos produtos, avaliar o desempenho da contratada, garantir o cumprimento das condições estabelecidas na contratação e adotar as providências necessárias para a adequada execução contratual.

Caberá ao gestor analisar as solicitações e entregas realizadas, validar as informações consolidadas pela fiscalização, promover o alinhamento entre a contratada e a Administração, bem como adotar medidas administrativas em caso de descumprimento contratual. Também será sua responsabilidade acompanhar a necessidade de eventuais alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações do contrato, quando cabíveis, e demais providências necessárias para assegurar a continuidade, eficiência e economicidade do fornecimento, sempre em observância ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no item 1.2





deste Termo de Referência;

7.2 A contratada deve arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelas secretarias, conforme quantitativos dos itens adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, seguro, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.3 Substituir, os itens que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo item com defeito de fabricação.

7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos itens, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.5 Garantir que os produtos fornecidos estejam livres de defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou quaisquer desconformidades que comprometam sua utilização, responsabilizando-se pela substituição dos itens defeituosos durante o prazo de garantia previsto neste Termo de Referência.

7.6 Fornecer itens de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.7 Durante a vigência contratual, a contratada deverá cumprir as obrigações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando o prazo e as condições definidas para entrega do objeto.

7.8 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.9 A empresa contratada deverá garantir os espelhos convexos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **03 (tres) meses**, contados da data do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Constatado vício, defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição do produto no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento



da notificação emitida pela Contratante.

7.10 Demais condições constam nas disposições editalícias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, formalizar o contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

8.2 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.4 Comunicar oficialmente a contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento das obrigações contratuais.

8.5 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.2 Providências e prazos para a liquidação e pagamento

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.2.3 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de



regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado, Município, FGTS e Justiça do Trabalho.

9.2.4 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

9.2.5 O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o item entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos itens pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.2.6 Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Morretes, CNPJ: 76.022.490/0001-99, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Paraná, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2 FORMA DE FORNECIMENTO

10.2.1 O fornecimento do objeto será **integral**.

10.3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.3.1 O critério de aceitabilidade dos preços será o de menor preço, desde que a proposta apresentada seja compatível com os valores praticados no mercado e atenda integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

10.3.2 Os valores unitários máximos aceitáveis serão aqueles constantes na planilha de composição de preços prevista no item 1.2 deste Termo de Referência.

10.3.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, taxas, impostos e demais despesas que incidam ou venham a





incidir sobre a execução do objeto contratado

10.4 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

10.4.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

10.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.4.6 Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (mediante a apresentação de contrato social ou outro documento semelhante), se for o caso.

10.5 REGULARIDADE FISCAL

10.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

10.5.2 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.5.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

10.5.4 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.5.5 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.6 FINANCEIRA

10.6.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência ou concordata.





11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado da licitação atinge o montante de R\$ 8.282,60 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais, sessenta centavos) e, só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no Edital.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas dotações orçamentárias: REDUZIDO 420 - 10.001.04.122.0013.2060.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1009

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

13.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, considerando o período necessário para execução, recebimento e pagamento do objeto, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado pela Administração.

14. GARANTIAS CONTRATUAIS

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA

15.1 O objeto está previsto no item 57 do PCA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, consoante Decreto Municipal n.º 2820 de 02 de junho de 2026.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 16.133/2021, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas.

Morretes, 15 de julho de 2026.

Assinado por:
MARIANA MOSCARDI
16/07/2026 - 10:35
SEEWXMMRIUU3OJTECXT4Q

Mariana Meduna Moscardi Charello
Secretária do Meio Ambiente e Urbanismo

